

Profissionais de Educação Física recebem auxílio emergencial

OS BENEFÍCIOS VISAM DAR ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES DA ÁREA, REDUZINDO IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIA DA COVID-19. PROFISSIONAIS DO AMAZONAS E DO RIO GRANDE DO SUL SÃO CONTEMPLADOS



“Ficamos felizes com a sensibilidade do Governo do Amazonas visto que a nossa categoria foi muito prejudicada durante os períodos mais graves da pandemia do novo coronavírus, com o fechamento de academias e similares”

A vacinação contra a Covid-19 avança pelo país e, aos poucos, as atividades vão se normalizando. O impacto causado pela pandemia, porém, ainda pode ser sentido por muitos profissionais que tiveram que interromper seus serviços.

Para tentar reduzir os desequilíbrios, o Governo do Amazonas, por meio da Fundação Amazonas de Alto Rendimento (FAAR), criou o Auxílio Estadual ao Esporte. O benefício contempla Profissionais de Educação Física sem trabalho formal ativo. No Rio Grande do Sul, os gaúchos sem vínculos empregatícios ativos também serão contemplados e os recursos serão oriundos do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte (Pró-Esporte) e de convênios com prefeituras.

Podem requerer o benefício, no valor de R\$ 600, divididos em três parcelas, profissionais domiciliados no Amazonas, registrados no CREF8/AM-AC-RO-RR, que não tenham sido contemplados por outro auxílio emergencial. Além disso, é necessário ter atuado na área nos 24 meses anteriores à vigência da Lei nº 5.444, de 27 de Abril de 2021, que cria o auxílio.

O profissional precisa ter renda mensal per capita de até ½ salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 salários-mínimos, além de não receber benefício previdenciário, seguro desemprego ou ser beneficiário de outro programa de distribuição de renda, com exceção do Bolsa Família.

Os inscritos deverão comprovar os critérios por meio da apresentação da documentação profissional e pessoal, como uma espécie de autodeclaração a ser entregue para a gestão pública.

Para Jean Carlo Azevedo da Silva [CREF 000964-G/AM], Presidente do CREF8, o benefício é muito importante e poderá ajudar até 2,5 mil profissionais de Educação Física que foram diretamente afetados pela pandemia.

“Ficamos felizes com a sensibilidade do Governo do Amazonas visto que a nossa categoria foi muito prejudicada durante os períodos mais graves da pandemia do novo coronavírus, com o fechamento de academias e similares. Com isso, o auxílio é de extrema necessidade para garantir o direito das necessidades básicas do Profissional e sua subsistência”, defende Jean Carlo.

Saiba mais sobre o auxílio no site do CREF8/AM-AC-RO-RR:

www.cref8.org.br/auxilio

Já no Rio Grande do Sul, os beneficiados receberão um auxílio de R\$ 800, sendo que R\$ 600, o equivalente a 75% do valor, resulta de repasse da Secretaria de Esporte e Lazer e R\$ 200 das prefeituras que sinalizaram o interesse no benefício. O pagamento do benefício ocorrerá em parcela única. O valor disponível para os profissionais do esporte é de cerca de R\$ 6,1 milhões.



Os Profissionais de Educação Física poderão procurar a prefeitura da sua cidade para se inscrever no auxílio emergencial, cabendo ao município verificar a documentação necessária.

Para aderir ao benefício, os inscritos precisam comprovar que são profissionais ativos no CREF2/RS, apresentar comprovante de endereço e documento de identificação com foto, não estar recebendo outro auxílio estadual, não estar recebendo aposentadoria ou pensão, não ter vínculo empregatício ativo, residir em município conveniado e ter conta no Banrisul. Em contrapartida, os beneficiários deverão prestar serviço comunitário ligado ao esporte no município conveniado, totalizando carga horária de até 20 horas.

De acordo com o Presidente do CREF2/RS, José Edgar Meurer [CREF 001953-G/RS], o benefício irá contribuir não apenas com os profissionais que estão sem fonte de renda como também com as pessoas em situação de vulnerabilidade social. “A exclusão social é muito preocupante e, por meio do benefício, será possível proporcionar o atendimento de pessoas que realmente necessitam, que estão abandonadas e não possuem um momento de lazer, de esporte ou de recreação”.

Saiba mais sobre o benefício em:

esporte.rs.gov.br/auxilio-emergencial

“A exclusão social é muito preocupante e, por meio do benefício, será possível proporcionar o atendimento de pessoas que realmente necessitam, que estão abandonadas e não possuem um momento de lazer, de esporte ou de recreação”.